



Gestão do Centro Integrado Municipal de Educação Infantil

CIMEI - Maria Cecília Betioli Lima

Termo de Colaboração: 07/2019

PLANO DE TRABALHO

Específico ao enfrentamento ao COVID 19

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC Proponente: Grupo de Apoio NISFRAM	CNPJ da OSC: 05.036.896/0001-82
---	------------------------------------

Endereço físico da OSC: Rua Palmiro Novi nº 297 – Residencial Ipiranga

Cidade Sumaré	UF: SP	CEP: 13181-101	DDD/Telefone/Fax: (19) 3832 - 1748	Esfera Administrativa: Municipal
------------------	-----------	-------------------	---------------------------------------	--

Conta Corrente: 1579-2	Banco:001 Banco do Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré
---------------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------

Endereço eletrônico da OSC: grupodeapoionisfram@uol.com.br

Nome do Dirigente: Rosa Maria Góes da Silva	CPF do Dirigente: 137.639.618-10
--	-------------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 13.761.927-3/SSP/ Expedição:10/02/2001	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:
---	----------------------	-----------------------	------------

Endereço da Unidade:	Rua Luciano Geraldo Campanini, nº 109 – Jardim Marajoara Pedreira/SP	
Horário de Funcionamento:		
Coordenador Pedagógico:	Fabiana Imenes Maldonado	CPF: 263.845.198-36

Título do Projeto	Período de Execução
Gestão do CIMEI Maria Cecília Bettioli Lima	Início: 01/11/2020 a 30/11/2020
<p>MISSÃO/OBJETIVOS INSTITUCIONAIS</p> <p>O Grupo de Apoio NISFRAM tem por missão e objetivos realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, em especial, a crianças e adolescentes.</p> <p>VISÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>O Grupo de Apoio NISFRAM entende que a Educação Infantil é primeira etapa da Educação Básica, sendo um direito humano e social de todas as crianças até seis anos de idade, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo (cor da pele, traços de rosto e cabelo), da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social. Também não está atrelada à situação trabalhista dos pais, nem ao nível de instrução, religião, opinião política ou orientação sexual.</p>	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>Público alvo: Crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses, inscritas na Rede Municipal de Educação de Pedreira e familiares.</p>
<p>Meta de Atendimento: 130 crianças.</p>
<p>Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade no Contexto da Pandemia de Covid-19)</p> <p>Devido às mudanças peculiares ao período de pandemia de Covid-19, em que escolas de todo o país encontram-se fechadas e as famílias se veem na missão de desenvolver atividades para estimular o aprendizado de suas crianças, faz-se necessário adotar estratégias diferentes e adaptações às rotinas de trabalho. Sendo assim, serão utilizadas ferramentas tecnológicas para permitir a comunicação à distância, utilizando-</p>

se de redes sociais, seguindo o novo cronograma em curso, e adequando-se aos materiais que as famílias têm disponíveis em suas residências, bem como se fazendo de atividades modificadas para simplificar a vida das famílias, fortalecendo os vínculos e relações do núcleo familiar e para que as crianças não tenham sua rotina prejudicada. Em primazia, buscar-se-á o estímulo ao desenvolvimento da criança por meio de atividades voltadas a coordenação motora, movimento, ritmos, contação de histórias, leituras, musicalização e confecção de brinquedos utilizando materiais recicláveis, através de atividades simples, porém com todas as suas necessidades para o seu desenvolvimento, pautados sempre na utilização da linguagem lúdica e o *brincar*.

3. OBJETIVOS

Diminuir o impacto negativo da suspensão de aulas, fornecendo ferramentas para continuidade no aprendizado e desenvolvimento das crianças, utilizando-se da BNCC como norteadora, pautadas na ludicidade e brincadeiras melhores indicadas para cada faixa etária.

4. METODOLOGIA

A metodologia será construída de coletivamente na interface com a política do Município e a Secretaria Municipal de Educação, família, crianças, equipe técnica, atendendo e ampliando as potencialidades, numa visão dialogadora para que seja enfatizado o desenvolvimento da criança como um todo, nos diversos espaços da sociedade.

Considerando o Decreto nº 64.881, de 22/3/2020, que determina a quarentena em todo o Estado de São Paulo;

Considerando o Ofício Circular nº 04/2020, da Prefeitura Municipal de Pedreira, determina a prorrogação da suspensão por mais trinta dias, e dispõe sobre as medidas de adequação dos Planos de Trabalho para execução no período de pandemia de Covid-19;

Considerando todas as medidas de proteção expressas pelo Ministério da Saúde,

As ações realizadas pela Organização nesse período de enfrentamento ao COVID 19 serão:

- Manter a Organização em funcionamento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h15min as 16h00mi;
- Manter a Unidade Escolar com a devida higienização, limpeza e cuidados, zelando pelo patrimônio;
- Garantir equipe mínima de profissionais para atendimento às possíveis demandas do período, devidamente protegidos com os equipamentos de proteção necessários a execução das ações, internas e externas;
- Envio de atividades pedagógicas por meio das mídias e redes sociais (Facebook, WhatsApp, entre outros), a serem executadas pelos familiares junto com seus filhos – **Periodicidade semanal.**
- Fornecer o devido suporte para o acompanhamento das dúvidas que surgirão, favorecendo o conforto, acolhida e bem estar das crianças e famílias;
- Acompanhamento e atualização cadastral;
- Disponibilização aos pais e familiares a participação e interação nas atividades propostas;
- Fornecimento de suporte e orientações pedagógicas, além de instruções quanto ao encaminhamento à rede socioassistencial do município às famílias vulneráveis;
- Orientação aos pais e familiares sobre as possíveis medidas a serem adotadas no Município e no Estado sobre o Covid-19;
- Disponibilização via rede social, informações e orientações, relevantes aos usuários sobre as ações governamentais de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Manter a articulação intersetorial, conforme demanda apresentada, para a manutenção do atendimento à população em sua totalidade;
- Planejar através de reuniões periódicas da equipe técnica envolvida, as ações a serem ofertadas no período de pandemia;
- Manter as rotinas administrativas, de RH e financeiras.

5. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:

As atividades propostas deverão acontecer de forma remota de acordo com a faixa etária, e considerando as necessidades de cada criança, especialmente no que tange a forma de acesso. Em casos específicos de falta e/ou dificuldades de acesso a canais remotos serão ofertados materiais

impressos para retirada na unidade e orientação presencial para execução das atividades, resguardando todas as medidas de higiene e segurança contra o COVID-19.

Entre as atividades será utilizada como ferramenta de diálogo com as famílias, para o compartilhamento de atividades a serem realizadas com as crianças, em seus lares. Todos os materiais pedagógicos propostos (onlines, whatsapp, facebook e materiais impressos) deverão ser capazes de proporcionar uma diversidade de experiências e conhecimentos para as crianças da Primeira Infância. Porém dentre atividades pedagógicas deve haver interações e brincadeiras, propiciando que a criança conheça o objeto de conhecimento a partir de experiências lúdicas capazes de propiciar uma aprendizagem significativa.

Temas norteadores do trabalho no período:

Temas Norteadores para o período:

Proclamação da República, Dia da Bandeira e Consciência Negra.

Metodologia proposta:

Histórias, Músicas, brincadeiras.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS – COVID-19

Com o aumento do COVID-19, no País e no Estado de São Paulo e no Município, por decisão da Administração Municipal, no período de 01/11/2020 à 30/11/2020, com a permissão de prorrogação de suspensão de contratos e ou redução da carga horária de trabalhadores, a CIMEI estará operando apenas com três colaboradoras conforme o quadro abaixo.

Permanecerão nesse período em atendimento remoto na unidade, em período integral para orientando aos pais e familiares, sobre as possíveis medidas a serem adotadas no Município e no Estado sobre o COVID-19.

Cargo/função	Quantidade	Atribuições
Coordenação Pedagógica	01	Manutenção do contato com pais, alimentação da página do facebook com atividades semanais remotas e

		informações relativas ao COVID 19, preparação das atividades e acompanhamento do retorno dos pais.
Agente educacional	01	Apoio às ações pedagógicas, organização de relatórios e listagens.
Auxiliar Administrativo	01	Apoio a área administrativa

Atribuições administrativas das funcionárias com contratos ativos no período da Pandemia COVID-19

Organização de arquivos, relatórios das atividades, planejamentos e reunião, organização dos prontuários das crianças que irão para a pré-escola;

Atuação diária, respeitando todas as orientações de decretos e portarias vigentes e novas que possam surgir: Equipe sob coordenação e supervisão de

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

CIMEI Maria Cecília Bettioli Lima	Rua Luciano Geraldo Campanini, nº 109 – Jardim Marajoara, Pedreira/SP
-----------------------------------	---

8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS.

- Reuniões periódicas da equipe pedagógica e de gestão;
- Articulação com a rede intersetorial, conforme necessidade e demanda;
- Controle da adesão dos usuários aos atendimentos e atividades remotos;



Sumaré, 03 de novembro de 2020.

Rosa Maria Góes da Silva
Grupo de Apoio NISFRAM
Presidente

Fabiana Imenes Maldonado
CIMEI Maria Cecília Betioli Lima
Coordenadora Pedagógica

GRUPO DE APOIO NISFRAM
Fabiana Imenes Maldonado
Coordenadora Pedagógica